



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Acabamento, TAMPA para válvula de descarga compatível ao uso da marca Docol, cromada, sistema de botão único.	Unidade	15,0000
2	Adaptador de solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	100,0000
3	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	250,0000
4	Adaptador de solda curto 50mm 3/4	Unidade	70,0000
5	Adaptador solda anel ved.Cx Cil/red 50mm	Unidade	200,0000
6	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm - Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	200,0000
7	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4 - Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	200,0000
8	Anéis de vedação (o´ring)100mm	Unidade	100,0000
9	Aplicador de cola silicone	Unidade	10,0000
10	Aspersor Tipo Bailarina - Para irrigação; Tamanho do Bocal: 3.5 + 1.8; Conexão: Rosca macho de 1/2";	UNID	250,0000
11	Barra de aço 3/16 5.00mm x 12m.	UNID	400,0000
12	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e	Unidade	420,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	plástico. - Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.		
13	Bóia caixa d'água - 3/4" - Bóia caixa d'água - 3/4"	UNID	150,0000
14	Bucha e arruela redução 1"	Unidade	350,0000
15	Bucha e arruela redução 3/4"	UNID	350,0000
16	Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688 - Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688	Unidade	190,0000
17	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688 - Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	120,0000
18	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688 - Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	120,0000
19	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688 - Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	190,0000
20	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688 - Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	200,0000
21	cabeçote para entrada de caixa acoplada (ke/dfn).	UNID	50,0000
22	Caixa d'água polietileno 10.000 lts nbr 14799	Unidade	12,0000
23	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799 - Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	100,0000
24	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água; - Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;	Unidade	120,0000
25	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491. - Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	150,0000
26	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50 - Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	30,0000
27	caixa de inspeção nbr 8160 entrada 100 saída 100.	UNID	50,0000
28	Caixa sifonada cs1 10 x 10 - Caixa sifonada cs1 10 x 10	Unidade	70,0000
29	Caixa sifonada cs5 15 x 15 - Caixa sifonada cs5 15 x 15	Unidade	70,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO. - Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	30,0000
31	cola silicone 280g	Unidade	40,0000
32	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	100,0000
33	curva pvc longa - 100mm	Unidade	30,0000
34	Ducha eletrica 220 V p/ banheiro	UNID	60,0000
35	Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W - Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W	Unidade	150,0000
36	Ducha higiênica metálica: Duchas higiênicas completas, fabricadas em metal cromado com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, o produto conta também com mangueira de 1,20 metros revestida em aço inox com internos em borracha e terminais em latão, gerando mais flexibilidade de uso para o dia-a-dia. Duchinha em metal com gatilho que atua em duas posições, sendo elas: - posição normal: a água fica bloqueada e somente é liberada após ser pressionada; - levantada: ao levantar a alavanca, a água é dispensada abundantemente, sem o controle do jato. Desta forma, o manuseio pode ser realizado com total controle e de acordo com a sua necessidade. O conteúdo se refere ao kit completo com todos os itens inclusos para instalação: registro em metal com canopla em aço inox; mangueira de 1,20 metros em aço inox; gatilho (duchinha) em metal; suporte de descanso do gatilho em ABS cromado; acessórios de fixação do suporte (buchas e parafusos).	UNID	60,0000
37	Ducha Higiênica Plástico Branca 1/4 de Volta - Ducha Higiênica plástico; branca 1/4 volta; Gatilho branca; Mangueira: PVC; Tamanho da Mangueira 1,20 m; Registro plástico; Suporte ABS branco; Parafusos e buchas para fixação;	UNID	30,0000
38	Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios - Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios	Unidade	50,0000
39	Filtro para caixa d'agua e cavalete 9.3/4"	UNID	85,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Pressão de operação mínima/max 19kP min a 600kPA máx Temperatura de operação mínima 5°C Perda de carga até 10kPA Entrada e saída de 3/4" Diâmetro da tampa: 122mm Altura total: 310mm Vazão: 1200 l/h Composição corpo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 25 micra Contendo: 1 (um) Filtro corpo e tampa. 1 (um) Refil instalado. 1 (uma) Chave plástica para abertura reposição do refil.		
40	Grap vedante tipo carrapeta para torneira.	UNID	80,0000
41	Haste braco p/chuveiro de 40 cm Pvc	UNID	100,0000
42	Joelho azul 90 solda - 20mm NBR 5688	UNID	120,0000
43	Joelho azul 90 solda/rosca - 25mm NBR 5688	UNID	120,0000
44	Joelho de 1/2 45°	Unidade	45,0000
45	Joelho de 3/4 45°	Unidade	100,0000
46	Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688	UNID	40,0000
47	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	150,0000
48	Joelho de esgoto 90 - 100mm NBR 5688	UNID	120,0000
49	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	70,0000
50	Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688	UNID	50,0000
51	joelho de solda 90° - 50mm	Unidade	120,0000
52	Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688 - Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688	UNID	120,0000
53	kit completo universal p/caixa acoplada c/mecanismo acionamento superior.	UNID	60,0000
54	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria,com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de agua fria"). - Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria,com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de agua fria").	Unidade	100,0000
55	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de agua fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais.	Unidade	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria") - Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")		
56	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688 - Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	40,0000
57	Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688 - Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	40,0000
58	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688 - Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000
59	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	100,0000
60	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	50,0000
61	Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150 - Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150	Unidade	50,0000
62	Luva de PVC rigido 1" nbr 6150 - Luva de PVC rigido 1" nbr 6150	Unidade	50,0000
63	Luva de solda 100mm	Unidade	90,0000
64	Luva de solda - 20mm nbr 5688 - Luva de solda - 20mm nbr 5688	UNID	120,0000
65	Luva de solda - 25mm nbr 5688 - Luva de solda - 25mm nbr 5688	Unidade	120,0000
66	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150 - Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	80,0000
67	Luva PVC rigido 1/2" nbr 6150 - Luva PVC rigido 1/2" nbr 6150	Unidade	50,0000
68	Luva PVC rigido 2" nbr 6150 - Luva PVC rigido 2" nbr 6150	Unidade	50,0000
69	Luva PVC rigido 3/4" nbr 6150 - Luva PVC rigido 3/4" nbr 6150	Unidade	50,0000
70	Luva Zinc. 3/4" - Luva Zinc. 3/4"	Unidade	80,0000
71	Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno - Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno	Metros	1.000,0000
72	Mangueira 1 "(preta) Polietileno	Metros	1.200,0000
73	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	1.200,0000
74	Mangueira 3/4 preta Polietileno - Mangueira 3/4 preta Polietileno	Metros	1.200,0000
75	mangueira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros	und	70,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde.		
76	Mecanismo para caixa acoplada K3028/ZL	UNID	50,0000
77	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco. - Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	200,0000
78	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688 - Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	80,0000
79	Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688 - Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	80,0000
80	Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688 - Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	200,0000
81	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688 - Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	200,0000
82	Registro esfera metal 20 mm - Registro esfera metal 20 mm	Unidade	50,0000
83	Registro esfera metal - 32mm - Registro esfera metal - 32mm	Unidade	50,0000
84	Registro esfera metal 50mm	Unidade	50,0000
85	Registro pressão metal - 20mm - Registro pressão metal - 20mm	Unidade	80,0000
86	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	60,0000
87	Registro pressão pvc - 20 mm - Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	60,0000
88	Registro pressão pvc - 25 mm - Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	50,0000
89	Registro pressão pvc 40mm	Unidade	60,0000
90	Registro pressão pvc 50mm	Unidade	60,0000
91	Sifão pia copinho 40mm cromada - Sifão pia copinho 40mm cromada	UNID	60,0000
92	Sifão pia copinho 50mm cromada - Sifão pia copinho 50mm cromada	UNID	50,0000
93	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	UNID	120,0000
94	Tampão esgoto 100mm	Unidade	50,0000
95	Tampão esgoto 40mm	Unidade	50,0000
96	Tampão esgoto 50mm	Unidade	100,0000
97	Tampão esgoto 75mm	Unidade	50,0000
98	Tampão rosca 1/2"	Unidade	60,0000
99	Tampão solda 20mm	Unidade	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
100	Tampão solda 25mm	Unidade	50,0000
101	Tampão solda 32mm	Unidade	100,0000
102	Tampão solda 40mm	Unidade	50,0000
103	Tampão solda 50mm	Unidade	50,0000
104	Tampo esgoto 50mm	Unidade	100,0000
105	Te azul solda / rosca 20mm - Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	100,0000
106	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm - Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	100,0000
107	Te azul solda / rosca - 25 mm - Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	100,0000
108	Te de esgoto 100 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	70,0000
109	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	70,0000
110	Te de esgoto 40 mm nbr 5688 - Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	70,0000
111	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	70,0000
112	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	70,0000
113	Te de inspeção de pvc 100mm	Unidade	30,0000
114	Te de solda - 20 mm nbr 5688	Unidade	100,0000
115	Te de solda - 25 mm nbr 5688 - Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	80,0000
116	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688 - Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	80,0000
117	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688 - Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	100,0000
118	Te de solda - 40 mm nbr 5688 - Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	80,0000
119	Te de solda - 50mm nbr 5688 - Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000
120	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	40,0000
121	Torneira com Fechamento Automático : sistema inteligente e prático para o acionamento da torneira. Com apenas uma leve pressão em seu botão superior de acionamento hidromecânico você pode abrir a corrente de água e seu sistema temporizado irá automaticamente cessar a corrente de água após 6 segundos. Material metal , modelo compact. Uso em banheiro e lavabos.	UNID	10,0000
122	Torneira cozinha de parede bica giratória com	UNID	80,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	filtro ABS		
123	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23 - Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	80,0000
124	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50 - Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	80,0000
125	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	80,0000
126	Torneira plástica para jardim com conexão de mangueira	Unidade	100,0000
127	Torneira plástica para lavatório	UNID	120,0000
128	Torneira plastica para pia 1113 - Torneira plastica para pia 1113	Unidade	100,0000
129	Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 60 - Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000
130	Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 600 - Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000
131	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	700,0000
132	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	700,0000
133	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688 - Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	800,0000
134	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688 - Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	800,0000
135	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT -	UNID	700,0000
136	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6 MT	UNID	800,0000
137	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6 MT	Unidade	800,0000
138	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	800,0000
139	TUBO DE SOLDA 75 MM X 6 MT	UNID	800,0000
140	União Para Mangueiras 1/2	UNID	200,0000
141	União Para Mangueiras 3/4	UNID	200,0000
142	Válvula De Descarga Base 1.1/2 Compatível	UNID	6,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ao uso da marca Docol, acabamento cromado. Tipo de descarga simples, Altura x Largura 106 mm x 80 mm.		
143	Válvula de descarga metálica base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	Unidade	35,0000
144	Válvula de descarga metálica base 1/2" e acabamento metálico cromado	Unidade	30,0000
145	Valvula de retenção 100mm	Unidade	20,0000
146	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao - Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	70,0000
147	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia - Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	100,0000

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Lima Duarte, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte, CNPJ nº 18.338.186/0001-59, situada a Rua Tancredo Alves, 57, Centro, Lima Duarte.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Lima Duarte.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 15/06/2026.

Hudson Moura Pires de Almeida

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Acabamento, TAMPA para válvula de descarga compatível ao uso da marca Docol, cromada, sistema de botão único.	Unidade	15,0000	83,67	1.255,05
2	Adaptador de solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	100,0000	13,54	1.354,00
3	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	250,0000	1,82	455,00
4	Adaptador de solda curto 50mm 3/4	Unidade	70,0000	13,80	966,00
5	Adaptador solda anel ved. Cx Cil/red 50mm	Unidade	200,0000	26,83	5.366,00
6	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm - Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	200,0000	16,68	3.336,00
7	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4 - Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	200,0000	2,46	492,00
8	Anéis de vedação (o'ring)100mm	Unidade	100,0000	2,50	250,00
9	Aplicador de cola silicone	Unidade	10,0000	27,57	275,70
10	Aspersor Tipo Bailarina - Para irrigação; Tamanho do Bocal: 3.5 + 1.8; Conexão: Rosca macho de 1/2";	UNID	250,0000	43,01	10.752,50
11	Barra de aço 3/16 5.00mm x 12m.	UNID	400,0000	27,33	10.932,00
12	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico. - Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	420,0000	22,93	9.630,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
13	Bóia caixa d'água - 3/4" - Bóia caixa d'água - 3/4"	UNID	150,0000	24,27	3.640,50
14	Bucha e arruela redução 1"	Unidade	350,0000	7,26	2.541,00
15	Bucha e arruela redução 3/4"	UNID	350,0000	9,48	3.318,00
16	Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688 - Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688	Unidade	190,0000	2,11	400,90
17	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688 - Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	120,0000	2,83	339,60
18	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688 - Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	120,0000	6,01	721,20
19	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688 - Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	190,0000	4,27	811,30
20	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688 - Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	200,0000	8,27	1.654,00
21	cabeçote para entrada de caixa acoplada (ke/dfn).	UNID	50,0000	26,35	1.317,50
22	Caixa d'água polietileno 10.000 lts nbr 14799	Unidade	12,0000	11.836,56	142.038,72
23	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799 - Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	100,0000	698,06	69.806,00
24	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água; - Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;	Unidade	120,0000	359,33	43.119,60
25	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491. - Caixa de	Unidade	150,0000	224,33	33.649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.				
26	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50 - Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	30,0000	118,09	3.542,70
27	caixa de inspeção nbr 8160 entrada 100 saída 100.	UNID	50,0000	205,63	10.281,50
28	Caixa sifonada cs1 10 x 10 - Caixa sifonada cs1 10 x 10	Unidade	70,0000	810,63	56.744,10
29	Caixa sifonada cs5 15 x 15 - Caixa sifonada cs5 15 x 15	Unidade	70,0000	54,00	3.780,00
30	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO. - Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	30,0000	33,93	1.017,90
31	cola silicone 280g	Unidade	40,0000	19,31	772,40
32	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	100,0000	20,06	2.006,00
33	curva pvc longa - 100mm	Unidade	30,0000	57,18	1.715,40
34	Ducha eletrica 220 V p/ banheiro	UNID	60,0000	134,46	8.067,60
35	Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W - Duchas eletricas tradicionais 127V x 4400W	Unidade	150,0000	195,47	29.320,50
36	Ducha higiênica metálica: Duchas higiênicas completas, fabricadas em metal cromado com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, o produto conta	UNID	60,0000	105,37	6.322,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	também com mangueira de 1,20 metros revestida em aço inox com internos em borracha e terminais em latão, gerando mais flexibilidade de uso para o dia-a-dia. Duchinha em metal com gatilho que atua em duas posições, sendo elas: - posição normal: a água fica bloqueada e somente é liberada após ser pressionada; - levantada: ao levantar a alavanca, a água é dispensada abundantemente, sem o controle do jato. Desta forma, o manuseio pode ser realizado com total controle e de acordo com a sua necessidade. O conteúdo se refere ao kit completo com todos os itens inclusos para instalação: registro em metal com canopla em aço inox; mangueira de 1,20 metros em aço inox; gatilho (duchinha) em metal; suporte de descanso do gatilho em ABS cromado; acessórios de fixação do suporte (buchas e parafusos).				
37	Ducha Higiênica Plástico Branca 1/4 de Volta - Duchas Higiênica plástico; branca 1/4 volta; Gatilho branca; Mangueira: PVC; Tamanho da Mangueira 1,20 m; Registro plástico; Suporte ABS branco; Parafusos e buchas para fixação;	UNID	30,0000	95,81	2.874,30
38	Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios - Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios	Unidade	50,0000	9,86	493,00
39	Filtro para caixa d'agua e cavalete 9.3/4" Pressão de operação mínima/max 19kP	UNID	85,0000	137,73	11.707,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	min a 600kPA máx Temperatura de operação mínima 5°C Perda de carga até 10kPA Entrada e saída de 3/4" Diâmetro da tampa: 122mm Altura total: 310mm Vazão: 1200 l/h Composição corpo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 25 micra Contendo: 1 (um) Filtro corpo e tampa. 1 (um) Refil instalado. 1 (uma) Chave plástica para abertura reposição do refil.				
40	Grav vedante tipo carrapeta para torneira.	UNID	80,0000	1,75	140,00
41	Haste braco p/chuveiro de 40 cm Pvc	UNID	100,0000	18,64	1.864,00
42	Joelho azul 90 solda - 20mm NBR 5688	UNID	120,0000	10,18	1.221,60
43	Joelho azul 90 solda/rosca - 25mm NBR 5688	UNID	120,0000	11,92	1.430,40
44	Joelho de 1/2 45°	Unidade	45,0000	2,06	92,70
45	Joelho de 3/4 45°	Unidade	100,0000	2,50	250,00
46	Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688	UNID	40,0000	11,89	475,60
47	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	150,0000	9,57	1.435,50
48	Joelho de esgoto 90 - 100mm NBR 5688	UNID	120,0000	9,76	1.171,20
49	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	70,0000	2,70	189,00
50	Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688	UNID	50,0000	3,58	179,00
51	joelho de solda 90° - 50mm	Unidade	120,0000	5,75	690,00
52	Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688 - Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688	UNID	120,0000	1,15	138,00
53	kit completo universal p/caixa acoplada c/mecanismo acionamento superior.	UNID	60,0000	128,98	7.738,80
54	Luva azul de solda/rosca -	Unidade	100,0000	6,80	680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria"). - Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria").				
55	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria") - Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	Unidade	100,0000	10,53	1.053,00
56	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688 - Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	40,0000	39,98	1.599,20
57	Luva com redução para esgoto 50mm x 40mm nbr	Unidade	40,0000	3,90	156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	5688 - Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688				
58	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688 - Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000	7,30	584,00
59	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	100,0000	6,30	630,00
60	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	50,0000	9,20	460,00
61	Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150 - Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150	Unidade	50,0000	8,41	420,50
62	Luva de PVC rigido 1" nbr 6150 - Luva de PVC rigido 1" nbr 6150	Unidade	50,0000	3,52	176,00
63	Luva de solda 100mm	Unidade	90,0000	7,08	637,20
64	Luva de solda - 20mm nbr 5688 - Luva de solda - 20mm nbr 5688	UNID	120,0000	1,60	192,00
65	Luva de solda - 25mm nbr 5688 - Luva de solda - 25mm nbr 5688	Unidade	120,0000	1,59	190,80
66	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150 - Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	80,0000	3,77	301,60
67	Luva PVC rigido 1/2" nbr 6150 - Luva PVC rigido 1/2" nbr 6150	Unidade	50,0000	6,05	302,50
68	Luva PVC rigido 2" nbr 6150 - Luva PVC rigido 2" nbr 6150	Unidade	50,0000	12,85	642,50
69	Luva PVC rigido 3/4" nbr 6150 - Luva PVC rigido 3/4" nbr 6150	Unidade	50,0000	1,76	88,00
70	Luva Zinc. 3/4" - Luva Zinc. 3/4"	Unidade	80,0000	7,24	579,20
71	Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno - Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno	Metros	1.000,0000	1,38	1.380,00
72	Mangueira 1 "(preta) Polietileno	Metros	1.200,0000	2,87	3.444,00
73	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	1.200,0000	12,61	15.132,00
74	Mangueira 3/4 preta Polietileno - Mangueira 3/4 preta Polietileno	Metros	1.200,0000	2,08	2.496,00
75	mangueira para jardim em	und	70,0000	193,30	13.531,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde.				
76	Mecanismo para caixa acoplada K3028/ZL	UNID	50,0000	100,00	5.000,00
77	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco. - Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	200,0000	7,35	1.470,00
78	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688 - Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	80,0000	1,72	137,60
79	Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688 - Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	80,0000	1,83	146,40
80	Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688 - Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	200,0000	3,58	716,00
81	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688 - Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	200,0000	5,30	1.060,00
82	Registro esfera metal 20 mm - Registro esfera metal 20 mm	Unidade	50,0000	23,92	1.196,00
83	Registro esfera metal - 32mm - Registro esfera metal - 32mm	Unidade	50,0000	42,10	2.105,00
84	Registro esfera metal 50mm	Unidade	50,0000	113,78	5.689,00
85	Registro pressão metal -	Unidade	80,0000	63,87	5.109,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	20mm - Registro pressão metal - 20mm				
86	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	60,0000	58,97	3.538,20
87	Registro pressão pvc - 20 mm - Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	60,0000	8,56	513,60
88	Registro pressão pvc - 25 mm - Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	50,0000	13,66	683,00
89	Registro pressão pvc 40mm	Unidade	60,0000	27,93	1.675,80
90	Registro pressão pvc 50mm	Unidade	60,0000	39,13	2.347,80
91	Sifao pia copinho 40mm cromada - Sifao pia copinho 40mm cromada	UNID	60,0000	52,47	3.148,20
92	Sifao pia copinho 50mm cromada - Sifao pia copinho 50mm cromada	UNID	50,0000	40,97	2.048,50
93	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	UNID	120,0000	14,43	1.731,60
94	Tampão esgoto 100mm	Unidade	50,0000	8,93	446,50
95	Tampão esgoto 40mm	Unidade	50,0000	3,40	170,00
96	Tampão esgoto 50mm	Unidade	100,0000	4,35	435,00
97	Tampão esgoto 75mm	Unidade	50,0000	7,50	375,00
98	Tampão rosca 1/2"	Unidade	60,0000	2,58	154,80
99	Tampão solda 20mm	Unidade	100,0000	2,04	204,00
100	Tampão solda 25mm	Unidade	50,0000	2,01	100,50
101	Tampão solda 32mm	Unidade	100,0000	3,69	369,00
102	Tampão solda 40mm	Unidade	50,0000	5,22	261,00
103	Tampão solda 50mm	Unidade	50,0000	8,20	410,00
104	Tampo esgoto 50mm	Unidade	100,0000	3,73	373,00
105	Te azul solda / rosca 20mm - Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	100,0000	8,73	873,00
106	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm - Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	100,0000	8,33	833,00
107	Te azul solda / rosca - 25 mm - Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	100,0000	9,90	990,00
108	Te de esgoto 100 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	70,0000	20,30	1.421,00
109	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm	Unidade	70,0000	15,69	1.098,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	reducao p/ 50 mm nbr 5688				
110	Te de esgoto 40 mm nbr 5688 - Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	70,0000	3,69	258,30
111	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	70,0000	7,31	511,70
112	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	70,0000	22,57	1.579,90
113	Te de inspeção de pvc 100mm	Unidade	30,0000	81,97	2.459,10
114	Te de solda - 20 mm nbr 5688	Unidade	100,0000	2,59	259,00
115	Te de solda - 25 mm nbr 5688 - Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	80,0000	4,47	357,60
116	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688 - Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	80,0000	3,42	273,60
117	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688 - Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	100,0000	4,11	411,00
118	Te de solda - 40 mm nbr 5688 - Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	80,0000	5,66	452,80
119	Te de solda - 50mm nbr 5688 - Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000	13,47	1.077,60
120	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	40,0000	203,30	8.132,00
121	Torneira com Fechamento Automático : sistema inteligente e prático para o acionamento da torneira. Com apenas uma leve pressão em seu botão superior de acionamento hidromecânico você pode abrir a corrente de água e seu sistema temporizado irá automaticamente cessar a corrente de água após 6 segundos. Material metal , modelo compact. Uso em banheiro e lavabos.	UNID	10,0000	216,97	2.169,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
122	Torneira cozinha de parede bica giratória com filtro ABS	UNID	80,0000	161,21	12.896,80
123	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23 - Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	80,0000	103,55	8.284,00
124	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50 - Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	80,0000	126,61	10.128,80
125	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	80,0000	78,43	6.274,40
126	Torneira plástica para jardim com conexão de mangueira	Unidade	100,0000	6,33	633,00
127	Torneira plástica para lavatório	UNID	120,0000	18,03	2.163,60
128	Torneira plastica para pia 1113 - Torneira plastica para pia 1113	Unidade	100,0000	13,04	1.304,00
129	Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 60 - Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000	144,69	101.283,00
130	Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 600 - Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000	51,66	36.162,00
131	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	700,0000	77,31	54.117,00
132	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø	UNID	700,0000	122,47	85.729,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688				
133	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688 - Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	800,0000	28,25	22.600,00
134	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688 - Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	800,0000	31,93	25.544,00
135	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT -	UNID	700,0000	80,35	56.245,00
136	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6MT	UNID	800,0000	120,10	96.080,00
137	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6MT	Unidade	800,0000	117,88	94.304,00
138	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	800,0000	352,13	281.704,00
139	TUBO DE SOLDA 75 MM X 6MT	UNID	800,0000	488,58	390.864,00
140	União Para Mangueiras 1/2	UNID	200,0000	6,64	1.328,00
141	União Para Mangueiras 3/4	UNID	200,0000	6,38	1.276,00
142	Válvula De Descarga Base 1.1/2 Compatível ao uso da marca Docol, acabamento cromado. Tipo de descarga simples, Altura x Largura 106 mm x 80 mm.	UNID	6,0000	238,48	1.430,88
143	Válvula de descarga metálica base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	Unidade	35,0000	312,57	10.939,95
144	Válvula de descarga metálica base 1/2" e acabamento metálico cromado	Unidade	30,0000	312,57	9.377,10
145	Valvula de retenção 100mm	Unidade	20,0000	115,82	2.316,40
146	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao - Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	70,0000	32,23	2.256,10
147	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia - Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	100,0000	10,58	1.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.929.830,35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Acabamento, TAMPA para válvula de descarga compatível ao uso da marca Docol, cromada, sistema de botão único.	Unidade	15,0000			
2	Adaptador de solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	100,0000			
3	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	250,0000			
4	Adaptador de solda curto 50mm 3/4	Unidade	70,0000			
5	Adaptador solda anel ved.Cx Cil/red 50mm	Unidade	200,0000			
6	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm - Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	200,0000			
7	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4 - Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	200,0000			
8	Anéis de vedação (o´ring)100mm	Unidade	100,0000			
9	Aplicador de cola silicone	Unidade	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Aspersor Tipo Bailarina - Para irrigação; Tamanho do Bocal: 3.5 + 1.8; Conexão: Rosca macho de 1/2";	UNID	250,0000			
11	Barra de aço 3/16 5.00mm x 12m.	UNID	400,0000			
12	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico. - Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	420,0000			
13	Bóia caixa d'água - 3/4" - Bóia caixa d'água - 3/4"	UNID	150,0000			
14	Bucha e arruela redução 1"	Unidade	350,0000			
15	Bucha e arruela redução 3/4"	UNID	350,0000			
16	Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688 - Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688	Unidade	190,0000			
17	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688 - Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	120,0000			
18	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688 - Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	120,0000			
19	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688 - Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	190,0000			
20	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688 - Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	200,0000			
21	cabeçote para entrada de caixa acoplada (ke/dfn).	UNID	50,0000			
22	Caixa d'água polietileno 10.000 lts nbr 14799	Unidade	12,0000			
23	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799 - Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	100,0000			
24	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água; - Caixa d'água polietileno 500Lt com	Unidade	120,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;					
25	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491. - Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	150,0000			
26	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50 - Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	30,0000			
27	caixa de inspeção nbr 8160 entrada 100 saída 100.	UNID	50,0000			
28	Caixa sifonada cs1 10 x 10 - Caixa sifonada cs1 10 x 10	Unidade	70,0000			
29	Caixa sifonada cs5 15 x 15 - Caixa sifonada cs5 15 x 15	Unidade	70,0000			
30	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO. - Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	30,0000			
31	cola silicone 280g	Unidade	40,0000			
32	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	100,0000			
33	curva pvc longa - 100mm	Unidade	30,0000			
34	Ducha eletrica 220 V p/ banheiro	UNID	60,0000			
35	Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W - Ducha eletrica	Unidade	150,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tradicional 127V x 4400W					
36	Ducha higiênica metálica: Ducha higiênica completa, fabricada em metal cromado com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, o produto conta também com mangueira de 1,20 metros revestida em aço inox com internos em borracha e terminais em latão, gerando mais flexibilidade de uso para o dia-a-dia. Duchinha em metal com gatilho que atua em duas posições, sendo elas: - posição normal: a água fica bloqueada e somente é liberada após ser pressionada; - levantada: ao levantar a alavanca, a água é dispensada abundantemente, sem o controle do jato. Desta forma, o manuseio pode ser realizado com total controle e de acordo com a sua necessidade. O conteúdo se refere ao kit completo com todos os itens inclusos para instalação: registro em metal com canopla em aço inox; mangueira de 1,20 metros em aço inox; gatilho (duchinha) em metal; suporte de descanso do gatilho em ABS cromado; acessórios de fixação do suporte (buchas e parafusos).	UNID	60,0000			
37	Ducha Higiênica Plástico Branca 1/4 de Volta - Ducha Higiênica plástico; branca 1/4 volta; Gatilho branca; Mangueira: PVC; Tamanho da Mangueira 1,20 m; Registro plástico; Suporte ABS branco; Parafusos e buchas para fixação;	UNID	30,0000			
38	Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios - Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios	Unidade	50,0000			
39	Filtro para caixa d'agua e cavalete 9.3/4" Pressão de	UNID	85,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	operação mínima/max 19kP min a 600kPA máx Temperatura de operação mínima 5°C Perda de carga até 10kPA Entrada e saída de 3/4" Diâmetro da tampa: 122mm Altura total: 310mm Vazão: 1200 l/h Composição corpo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 25 micra Contendo: 1 (um) Filtro corpo e tampa. 1 (um) Refil instalado. 1 (uma) Chave plástica para abertura reposição do refil.					
40	Grav vedante tipo carrapeta para torneira.	UNID	80,0000			
41	Haste braco p/chuveiro de 40 cm Pvc	UNID	100,0000			
42	Joelho azul 90 solda - 20mm NBR 5688	UNID	120,0000			
43	Joelho azul 90 solda/rosca - 25mm NBR 5688	UNID	120,0000			
44	Joelho de 1/2 45°	Unidade	45,0000			
45	Joelho de 3/4 45°	Unidade	100,0000			
46	Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688	UNID	40,0000			
47	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	150,0000			
48	Joelho de esgoto 90 - 100mm NBR 5688	UNID	120,0000			
49	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	70,0000			
50	Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688	UNID	50,0000			
51	joelho de solda 90° - 50mm	Unidade	120,0000			
52	Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688 - Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688	UNID	120,0000			
53	kit completo universal p/caixa acoplada c/mecanismo acionamento superior.	UNID	60,0000			
54	Luva azul de solda/rosca - 20mm	Unidade	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria"). - Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria").					
55	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria") - Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	Unidade	100,0000			
56	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688 - Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	40,0000			
57	Luva com redução para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688 - Luva com redução para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	40,0000			
58	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688 - Luva com redução para esgoto 75mm	Unidade	80,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	x 50mm nbr 5688					
59	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	100,0000			
60	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	50,0000			
61	Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150 - Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150	Unidade	50,0000			
62	Luva de PVC rígido 1" nbr 6150 - Luva de PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	50,0000			
63	Luva de solda 100mm	Unidade	90,0000			
64	Luva de solda - 20mm nbr 5688 - Luva de solda - 20mm nbr 5688	UNID	120,0000			
65	Luva de solda - 25mm nbr 5688 - Luva de solda - 25mm nbr 5688	Unidade	120,0000			
66	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150 - Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	80,0000			
67	Luva PVC rígido 1/2" nbr 6150 - Luva PVC rígido 1/2" nbr 6150	Unidade	50,0000			
68	Luva PVC rígido 2" nbr 6150 - Luva PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	50,0000			
69	Luva PVC rígido 3/4" nbr 6150 - Luva PVC rígido 3/4" nbr 6150	Unidade	50,0000			
70	Luva Zinc. 3/4" - Luva Zinc. 3/4"	Unidade	80,0000			
71	Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno - Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno	Metros	1.000,0000			
72	Mangueira 1 "(preta) Polietileno	Metros	1.200,0000			
73	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	1.200,0000			
74	Mangueira 3/4 preta Polietileno - Mangueira 3/4 preta Polietileno	Metros	1.200,0000			
75	mangueira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde.	und	70,0000			
76	Mecanismo para caixa acoplada K3028/ZL	UNID	50,0000			
77	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizando, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor	Unidade	200,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Branco. - Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.					
78	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688 - Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	80,0000			
79	Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688 - Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	80,0000			
80	Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688 - Redução soldável - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	200,0000			
81	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688 - Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	200,0000			
82	Registro esfera metal 20 mm - Registro esfera metal 20 mm	Unidade	50,0000			
83	Registro esfera metal - 32mm - Registro esfera metal - 32mm	Unidade	50,0000			
84	Registro esfera metal 50mm	Unidade	50,0000			
85	Registro pressão metal - 20mm - Registro pressão metal - 20mm	Unidade	80,0000			
86	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	60,0000			
87	Registro pressão pvc - 20 mm - Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	60,0000			
88	Registro pressão pvc - 25 mm - Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	50,0000			
89	Registro pressão pvc 40mm	Unidade	60,0000			
90	Registro pressão pvc 50mm	Unidade	60,0000			
91	Sifão pia copinho 40mm cromada - Sifão pia copinho 40mm cromada	UNID	60,0000			
92	Sifão pia copinho 50mm cromada - Sifão pia copinho 50mm cromada	UNID	50,0000			
93	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	UNID	120,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	Tampão esgoto 100mm	Unidade	50,0000			
95	Tampão esgoto 40mm	Unidade	50,0000			
96	Tampão esgoto 50mm	Unidade	100,0000			
97	Tampão esgoto 75mm	Unidade	50,0000			
98	Tampão rosca 1/2"	Unidade	60,0000			
99	Tampão solda 20mm	Unidade	100,0000			
100	Tampão solda 25mm	Unidade	50,0000			
101	Tampão solda 32mm	Unidade	100,0000			
102	Tampão solda 40mm	Unidade	50,0000			
103	Tampão solda 50mm	Unidade	50,0000			
104	Tampo esgoto 50mm	Unidade	100,0000			
105	Te azul solda / rosca 20mm - Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	100,0000			
106	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm - Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	100,0000			
107	Te azul solda / rosca - 25 mm - Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	100,0000			
108	Te de esgoto 100 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	70,0000			
109	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	70,0000			
110	Te de esgoto 40 mm nbr 5688 - Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	70,0000			
111	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	70,0000			
112	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	70,0000			
113	Te de inspeção de pvc 100mm	Unidade	30,0000			
114	Te de solda - 20 mm nbr 5688	Unidade	100,0000			
115	Te de solda - 25 mm nbr 5688 - Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	80,0000			
116	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688 - Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	80,0000			
117	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688 - Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	100,0000			
118	Te de solda - 40 mm nbr 5688 - Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	80,0000			
119	Te de solda - 50mm nbr 5688 - Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
120	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	40,0000			
121	Torneira com Fechamento Automático : sistema inteligente e prático para o acionamento da torneira. Com apenas uma leve pressão em seu botão superior de acionamento hidromecânico você pode abrir a corrente de água e seu sistema temporizado irá automaticamente cessar a corrente de água após 6 segundos. Material metal , modelo compact. Uso em banheiro e lavabos.	UNID	10,0000			
122	Torneira cozinha de parede bica giratória com filtro ABS	UNID	80,0000			
123	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23 - Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	80,0000			
124	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50 - Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	80,0000			
125	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	80,0000			
126	Torneira plástica para jardim com conexão de mangueira	Unidade	100,0000			
127	Torneira plástica para lavatório	UNID	120,0000			
128	Torneira plastica para pia 1113 - Torneira plastica para pia 1113	Unidade	100,0000			
129	Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 60 - Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000			
130	Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 600 - Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000			
131	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42	UNID	700,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688					
132	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	700,0000			
133	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688 - Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	800,0000			
134	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688 - Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	800,0000			
135	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT -	UNID	700,0000			
136	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6MT	UNID	800,0000			
137	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6MT	Unidade	800,0000			
138	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	800,0000			
139	TUBO DE SOLDA 75 MM X 6MT	UNID	800,0000			
140	União Para Mangueiras 1/2	UNID	200,0000			
141	União Para Mangueiras 3/4	UNID	200,0000			
142	Válvula De Descarga Base 1.1/2 Compatível ao uso da marca Docol, acabamento cromado. Tipo de descarga simples, Altura x Largura 106 mm x 80 mm.	UNID	6,0000			
143	Válvula de descarga metálica base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	Unidade	35,0000			
144	Válvula de descarga metálica base 1/2" e acabamento metálico cromado	Unidade	30,0000			
145	Valvula de retenção 100mm	Unidade	20,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
146	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao - Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	70,0000			
147	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia - Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	100,0000			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2026, Processo Administrativo n.º 107/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, ___/___/____.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, nº 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 107/2026 - Pregão Eletrônico nº 38/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lima Duarte, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lima Duarte.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lima Duarte, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0004.2.0007
3.3.90.30.00.2.01.02.04.122.0004.2.0008
3.3.90.30.00.2.01.03.04.124.0004.2.0009
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0010
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0011
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0004.2.0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0017
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0004.2.0019
3.3.90.30.00.2.02.02.25.752.0004.2.0021
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0022
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0004.2.0023
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0003.2.0025
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0026
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0004.2.0027
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0029
3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0003.2.0030
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0003.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0032
3.3.90.30.00.2.03.04.12.122.0003.2.0033
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0003.2.0034
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0003.2.0035
3.3.90.30.00.2.03.04.12.361.0003.2.0035
3.3.90.30.00.2.03.04.12.366.0003.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.04.12.367.0003.2.0039
3.3.90.30.00.2.03.05.12.361.0003.2.0040
3.3.90.30.00.2.04.00.13.391.0007.2.0041
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0012.2.0045
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0012.2.0047
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0012.2.0048
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0012.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0004.2.0052
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0012.2.0053
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0004.2.0055
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0011.2.0056
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0011.2.0059
3.3.90.30.00.2.06.04.15.452.0011.2.0060
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0011.2.0061
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0062
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.07.15.452.0011.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.07.17.452.0011.2.0064
3.3.90.30.00.2.06.07.17.512.0011.2.0065
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0066
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0004.2.0067
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0004.2.0068
3.3.90.30.00.2.08.00.08.245.0005.2.0071
3.3.90.30.00.2.08.01.08.245.0005.2.0072
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073
3.3.90.30.00.2.08.02.08.245.0005.2.0073
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0005.2.0074
3.3.90.30.00.2.08.03.08.122.0005.2.0074
3.3.90.30.00.2.08.04.08.122.0005.2.0075
3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076
3.3.90.30.00.2.08.04.08.245.0005.2.0076
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0017.2.0077
3.3.90.30.00.2.10.00.27.122.0004.2.0079
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0008.2.0080
3.3.90.30.00.2.11.01.18.122.0002.2.0082
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0084
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0002.2.0086
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0088
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0089
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0091
3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0007.2.0093
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0094
3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0095
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0013.2.0097
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0013.2.0098
3.3.90.30.00.2.15.00.08.241.0009.2.0099
3.3.90.30.00.2.16.00.04.122.0004.2.0100
3.3.90.30.00.2.17.00.04.122.0004.2.0101
3.3.90.30.00.2.17.00.04.122.0004.2.0102
3.3.90.30.00.2.17.01.18.541.0002.2.0103
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0104
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0106
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0107



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0108
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0109
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0110
3.3.90.30.00.2.17.02.20.606.0001.2.0111
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0112
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0113
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0114
3.3.90.30.00.2.17.03.17.452.0002.2.0115.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lima Duarte, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lima Duarte divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Lima Duarte, __/__/20__.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos justifica-se pela natureza permanente e frequente da demanda apresentada pelas secretarias da Prefeitura de Lima Duarte, que necessitam garantir a manutenção, reparo e adequação contínua das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais. Tal sistemática permite o atendimento ágil e eficiente das necessidades administrativas, evitando descontinuidade nos serviços essenciais e assegurando a regularidade do funcionamento das redes de abastecimento de água e esgoto.

1.2.2 O uso do SRP propicia vantagens práticas relevantes, como a centralização das compras para múltiplas secretarias, o que gera ganho de escala, padronização dos materiais adquiridos e otimização dos recursos públicos. Além disso, possibilita a aquisição parcelada conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e desperdícios, bem como assegura maior flexibilidade e segurança na gestão dos suprimentos hidráulicos, essenciais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações municipais.

1.2.3 A fundamentação legal encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, permitindo sua utilização para contratações que envolvam bens de uso contínuo e demanda frequente, com previsão de atendimento a múltiplos órgãos e possibilidade de entregas graduais. Dessa forma, a medida observa o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A demanda pela aquisição de materiais hidráulicos diversos para todas as secretarias da Prefeitura de Lima Duarte decorre da necessidade de suprir demandas recorrentes de manutenção, reparo e adequação das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais. Essa necessidade administrativa é motivada pela identificação de situações que exigem reposição de peças, correção de vazamentos, prevenção de danos estruturais e garantia do funcionamento adequado das redes de abastecimento de água e esgoto, essenciais para a continuidade das atividades institucionais.

2.2 - A contratação pretendida está diretamente relacionada às atribuições das secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

municipais, que dependem de instalações hidráulicas em pleno funcionamento para a execução de suas atividades e prestação de serviços à população. O fornecimento regular de materiais hidráulicos contribui para a manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos, promovendo condições adequadas de trabalho para servidores e atendimento eficiente ao público, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

2.3 - Com base nas informações fornecidas, a aquisição dos materiais hidráulicos visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelas diversas secretarias, prevenindo interrupções e minimizando riscos de danos maiores às estruturas municipais. A medida contribui para o atendimento do interesse público, ao garantir ambientes salubres, seguros e funcionais para servidores e cidadãos, além de otimizar a utilização dos recursos públicos por meio da manutenção adequada dos bens municipais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Governo, Administração e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Modalidade licitatória: Considerando que o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos configura aquisição de bens comuns, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade permanente e frequente das secretarias municipais de Lima Duarte em manter, reparar e adequar as instalações hidráulicas dos prédios públicos, com demanda variável e imprevisível em quantidade e periodicidade, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada. O SRP permite a centralização das compras para múltiplos órgãos, aquisição parcelada conforme a demanda real e otimização dos recursos públicos, assegurando flexibilidade e segurança na gestão dos suprimentos hidráulicos. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos é a solução mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

vantajosa, pois atende à necessidade de suprir demandas recorrentes e variáveis das secretarias municipais, garantindo agilidade, flexibilidade e economicidade na manutenção das instalações hidráulicas dos prédios públicos. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, promovendo a continuidade dos serviços essenciais, a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às necessidades institucionais da Prefeitura de Lima Duarte. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução

A solução consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos, destinado a suprir as demandas recorrentes de manutenção, reparo e adequação das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais, compreendendo um conjunto de bens que garantam o funcionamento adequado das redes de abastecimento de água e esgoto, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias municipais.

6.1.1 Elementos constitutivos

Os materiais hidráulicos a serem adquiridos englobam peças, componentes e acessórios diversos necessários para reposição, correção de vazamentos, prevenção de danos estruturais e manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis e normas técnicas vigentes, garantindo a compatibilidade, durabilidade e segurança dos sistemas hidráulicos dos prédios públicos.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deverá observar condições adequadas de entrega em local designado, acondicionamento apropriado para preservação da integridade dos materiais, identificação clara dos itens, garantia de qualidade e conformidade com requisitos legais e técnicos, assegurando a disponibilidade tempestiva dos materiais para atendimento das necessidades das secretarias municipais e a continuidade das atividades institucionais.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Acabamento, TAMPA para válvula de descarga compatível ao uso da marca Docol, cromada, sistema de botão único.	Unidade	15,0000
2	Adaptador de solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	100,0000
3	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	250,0000
4	Adaptador de solda curto 50mm 3/4	Unidade	70,0000
5	Adaptador solda anel ved.Cx Cil/red 50mm	Unidade	200,0000
6	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm - Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	200,0000
7	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4 - Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	200,0000
8	Anéis de vedação (o'ring)100mm	Unidade	100,0000
9	Aplicador de cola silicone	Unidade	10,0000
10	Aspersor Tipo Bailarina - Para irrigação; Tamanho do Bocal: 3.5 + 1.8; Conexão: Rosca macho de 1/2";	UNID	250,0000
11	Barra de aço 3/16 5.00mm x 12m.	UNID	400,0000
12	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico. - Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	420,0000
13	Bóia caixa d'água - 3/4" - Bóia caixa d'água - 3/4"	UNID	150,0000
14	Bucha e arruela redução 1"	Unidade	350,0000
15	Bucha e arruela redução 3/4"	UNID	350,0000
16	Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688 - Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688	Unidade	190,0000
17	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688 - Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	120,0000
18	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688 - Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	120,0000
19	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688 - Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	190,0000
20	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688 - Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	200,0000
21	cabeçote para entrada de caixa acoplada (ke/dfn).	UNID	50,0000
22	Caixa d'água polietileno 10.000 lts nbr 14799	Unidade	12,0000
23	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799 - Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	100,0000
24	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água; - Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e	Unidade	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;		
25	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491. - Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	150,0000
26	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50 - Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	30,0000
27	caixa de inspeção nbr 8160 entrada 100 saída 100.	UNID	50,0000
28	Caixa sifonada cs1 10 x 10 - Caixa sifonada cs1 10 x 10	Unidade	70,0000
29	Caixa sifonada cs5 15 x 15 - Caixa sifonada cs5 15 x 15	Unidade	70,0000
30	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO. - Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	30,0000
31	cola silicone 280g	Unidade	40,0000
32	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	100,0000
33	curva pvc longa - 100mm	Unidade	30,0000
34	Ducha eletrica 220 V p/ banheiro	UNID	60,0000
35	Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W - Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W	Unidade	150,0000
36	Ducha higiênica metálica: Ducha higiênica completa, fabricada em metal cromado com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, o produto conta também com mangueira de 1,20 metros revestida em aço inox com internos em borracha e terminais em latão, gerando mais flexibilidade de uso para o dia-a-dia. Duchinha em metal com gatilho que atua em duas posições, sendo elas: - posição normal: a água fica bloqueada e somente é liberada após ser pressionada; - levantada: ao levantar a alavanca, a água é dispensada	UNID	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	abundantemente, sem o controle do jato. Desta forma, o manuseio pode ser realizado com total controle e de acordo com a sua necessidade. O conteúdo se refere ao kit completo com todos os itens inclusos para instalação: registro em metal com canopla em aço inox; mangueira de 1,20 metros em aço inox; gatilho (duchinha) em metal; suporte de descanso do gatilho em ABS cromado; acessórios de fixação do suporte (buchas e parafusos).		
37	Ducha Higiênica Plástico Branca 1/4 de Volta - Ducha Higiênica plástico; branca 1/4 volta; Gatilho branca; Mangueira: PVC; Tamanho da Mangueira 1,20 m; Registro plástico; Suporte ABS branco; Parafusos e buchas para fixação;	UNID	30,0000
38	Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios - Engate flexível(rabicho) comprimento 60 cm para pias e lavatórios	Unidade	50,0000
39	Filtro para caixa d'agua e cavalete 9.3/4" Pressão de operação mínima/max 19kP min a 600kPA máx Temperatura de operação mínima 5°C Perda de carga até 10kPA Entrada e saída de 3/4" Diâmetro da tampa: 122mm Altura total: 310mm Vazão: 1200 l/h Composição corpo e tampa: polipropileno Grau de Filtração: 25 micra Contendo: 1 (um) Filtro corpo e tampa. 1 (um) Refil instalado. 1 (uma) Chave plástica para abertura reposição do refil.	UNID	85,0000
40	Grp vedante tipo carrapeta para torneira.	UNID	80,0000
41	Haste braco p/chuveiro de 40 cm Pvc	UNID	100,0000
42	Joelho azul 90 solda - 20mm NBR 5688	UNID	120,0000
43	Joelho azul 90 solda/rosca - 25mm NBR 5688	UNID	120,0000
44	Joelho de 1/2 45°	Unidade	45,0000
45	Joelho de 3/4 45°	Unidade	100,0000
46	Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 45° - 100mm nbr 5688	UNID	40,0000
47	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	150,0000
48	Joelho de esgoto 90 - 100mm NBR 5688	UNID	120,0000
49	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	70,0000
50	Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688 - Joelho de esgoto 90° - 50mm nbr 5688	UNID	50,0000
51	joelho de solda 90° - 50mm	Unidade	120,0000
52	Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688 - Joelho de solda 90° - 25mm nbr 5688	UNID	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
53	kit completo universal p/caixa acoplada c/mecanismo acionamento superior.	UNID	60,0000
54	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria,com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de agua fria"). - Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria,com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de agua fria").	Unidade	100,0000
55	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de agua fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria") - Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de agua fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	Unidade	100,0000
56	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688 - Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	40,0000
57	Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688 - Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	40,0000
58	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688 - Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000
59	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	100,0000
60	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	50,0000
61	Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150 - Luva de PVC Rígido 1 1/2" NBR 6150	Unidade	50,0000
62	Luva de PVC rigido 1" nbr 6150 - Luva de PVC rigido 1" nbr 6150	Unidade	50,0000
63	Luva de solda 100mm	Unidade	90,0000
64	Luva de solda - 20mm nbr 5688 - Luva de solda - 20mm nbr 5688	UNID	120,0000
65	Luva de solda - 25mm nbr 5688 - Luva de	Unidade	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	solda - 25mm nbr 5688		
66	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150 - Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	80,0000
67	Luva PVC rigido 1/2" nbr 6150 - Luva PVC rigido 1/2" nbr 6150	Unidade	50,0000
68	Luva PVC rigido 2" nbr 6150 - Luva PVC rigido 2" nbr 6150	Unidade	50,0000
69	Luva PVC rigido 3/4" nbr 6150 - Luva PVC rigido 3/4" nbr 6150	Unidade	50,0000
70	Luva Zinc. 3/4" - Luva Zinc. 3/4"	Unidade	80,0000
71	Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno - Mangueira 1/2 "(preta) Polietileno	Metros	1.000,0000
72	Mangueira 1 "(preta) Polietileno	Metros	1.200,0000
73	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	1.200,0000
74	Mangueira 3/4 preta Polietileno - Mangueira 3/4 preta Polietileno	Metros	1.200,0000
75	mangueira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde.	und	70,0000
76	Mecanismo para caixa acoplada K3028/ZL	UNID	50,0000
77	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco. - Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	200,0000
78	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688 - Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	80,0000
79	Redução soldavel - 32mm x 25mm nbr 5688 - Redução soldavel - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	80,0000
80	Redução soldavel - 40mm x 32mm nbr5688 - Redução soldavel - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	200,0000
81	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688 - Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	200,0000
82	Registro esfera metal 20 mm - Registro esfera metal 20 mm	Unidade	50,0000
83	Registro esfera metal - 32mm - Registro esfera metal - 32mm	Unidade	50,0000
84	Registro esfera metal 50mm	Unidade	50,0000
85	Registro pressão metal - 20mm - Registro pressão metal - 20mm	Unidade	80,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
86	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	60,0000
87	Registro pressão pvc - 20 mm - Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	60,0000
88	Registro pressão pvc - 25 mm - Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	50,0000
89	Registro pressão pvc 40mm	Unidade	60,0000
90	Registro pressão pvc 50mm	Unidade	60,0000
91	Sifao pia copinho 40mm cromada - Sifao pia copinho 40mm cromada	UNID	60,0000
92	Sifao pia copinho 50mm cromada - Sifao pia copinho 50mm cromada	UNID	50,0000
93	Sifão Sanfonado universal simples 1.1/2"	UNID	120,0000
94	Tampão esgoto 100mm	Unidade	50,0000
95	Tampão esgoto 40mm	Unidade	50,0000
96	Tampão esgoto 50mm	Unidade	100,0000
97	Tampão esgoto 75mm	Unidade	50,0000
98	Tampão rosca 1/2"	Unidade	60,0000
99	Tampão solda 20mm	Unidade	100,0000
100	Tampão solda 25mm	Unidade	50,0000
101	Tampão solda 32mm	Unidade	100,0000
102	Tampão solda 40mm	Unidade	50,0000
103	Tampão solda 50mm	Unidade	50,0000
104	Tampo esgoto 50mm	Unidade	100,0000
105	Te azul solda / rosca 20mm - Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	100,0000
106	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm - Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	100,0000
107	Te azul solda / rosca - 25 mm - Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	100,0000
108	Te de esgoto 100 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	70,0000
109	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	70,0000
110	Te de esgoto 40 mm nbr 5688 - Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	70,0000
111	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	70,0000
112	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688 - Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	70,0000
113	Te de inspeção de pvc 100mm	Unidade	30,0000
114	Te de solda - 20 mm nbr 5688	Unidade	100,0000
115	Te de solda - 25 mm nbr 5688 - Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	80,0000
116	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688 -	UNID	80,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688		
117	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688 - Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	100,0000
118	Te de solda - 40 mm nbr 5688 - Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	80,0000
119	Te de solda - 50mm nbr 5688 - Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	80,0000
120	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	40,0000
121	Torneira com Fechamento Automático : sistema inteligente e prático para o acionamento da torneira. Com apenas uma leve pressão em seu botão superior de acionamento hidromecânico você pode abrir a corrente de água e seu sistema temporizado irá automaticamente cessar a corrente de água após 6 segundos. Material metal , modelo compact. Uso em banheiro e lavabos.	UNID	10,0000
122	Torneira cozinha de parede bica giratória com filtro ABS	UNID	80,0000
123	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23 - Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	80,0000
124	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50 - Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	80,0000
125	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	80,0000
126	Torneira plástica para jardim com conexão de mangueira	Unidade	100,0000
127	Torneira plástica para lavatório	UNID	120,0000
128	Torneira plastica para pia 1113 - Torneira plastica para pia 1113	Unidade	100,0000
129	Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 60 - Tubo de esgoto nominal 100 mm externo 1016mm bolsa 5 mm espessura 183 mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000
130	Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 600 - Tubo de esgoto nominal 40 mm externo 40 mm bolsa 26 mm espessura 122mm x 6000mm classe a nbr 5688	Unidade	700,0000
131	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	700,0000
132	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo	UNID	700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688 - Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688		
133	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688 - Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	800,0000
134	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688 - Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	800,0000
135	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT -	UNID	700,0000
136	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6 MT	UNID	800,0000
137	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6 MT	Unidade	800,0000
138	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	800,0000
139	TUBO DE SOLDA 75 MM X 6 MT	UNID	800,0000
140	União Para Mangueiras 1/2	UNID	200,0000
141	União Para Mangueiras 3/4	UNID	200,0000
142	Válvula De Descarga Base 1.1/2 Compatível ao uso da marca Docol, acabamento cromado. Tipo de descarga simples, Altura x Largura 106 mm x 80 mm.	UNID	6,0000
143	Válvula de descarga metálica base 1 1/2" e acabamento metálico cromado.	Unidade	35,0000
144	Válvula de descarga metálica base 1/2" e acabamento metálico cromado	Unidade	30,0000
145	Valvula de retenção 100mm	Unidade	20,0000
146	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao - Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	70,0000
147	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia - Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	100,0000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 848.782,10 com base no processo licitatório realizado no ano de 2025, pregão eletrônico 10/2025..

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual, elaborado pelo(a) Município de Lima Duarte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Economicidade: A contratação por registro de preços possibilita a aquisição futura e eventual de materiais hidráulicos diversos com condições comerciais previamente estabelecidas, promovendo redução de custos e melhor planejamento financeiro para a Administração Municipal.

12.1.2 Eficiência: O fornecimento regular e ágil dos materiais hidráulicos permitirá a pronta execução das manutenções preventivas e corretivas nas instalações hidráulicas dos prédios públicos, evitando atrasos e interrupções nos serviços públicos essenciais.

12.1.3 Eficácia: A contratação assegura a continuidade e qualidade dos serviços públicos, garantindo ambientes salubres e funcionais para servidores e cidadãos, atendendo plenamente à necessidade de manutenção das redes de abastecimento de água e esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

12.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A medida contribui para a otimização dos recursos públicos, prevenindo danos estruturais maiores e promovendo a conservação dos bens municipais, além de assegurar condições adequadas de trabalho para os servidores das secretarias municipais.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Lima Duarte, 27/05/2026

Allisson Vilela Paula

Secretário Municipal de Governo, Administração e Esporte

DAVI PIMENTA DELGADO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Darllan Deyves Pereira Lage

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PEDRO AUGUSTO DE PAULA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno

Secretário(a) Municipal de Saúde

Tatiane Alves de Almeida

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Lima Duarte, 27/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)